



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 26 / 04 / 2021

Registrado sob o nº 270 / 2021

Sessão de 28 de 04 / 2021

Funcionário.....

Odilson Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

190/2021
NÚMERO

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro- Prefeito Municipal de Aquidauana, com cópia à Ilustríssima Senhora Cláudia Franco Fernandes Souza- Secretária Municipal de Saúde, no sentido de incluir as **Pessoas com Deficiência** no calendário de vacinação contra a Covid-19.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 26 / 04 / 2021

Registrado sob o nº 270 / 2021

Sessão de 28 de 04 / 2021

Funcionário

Duylis Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

190/2021
NÚMERO

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

JUSTIFICATIVA

Pessoas com deficiência, em especial moderada e grave, apresentam maior dificuldade em assimilar orientações de higiene respiratória, ou seja, o uso consciente da máscara facial, lavagem correta e frequente das mãos, uso de álcool em gel 70%, além de práticas como cobrir a boca na hora de espirrar ou tossir.

É frequente também levarem objetos à boca, como brinquedos, o que pode, inclusive, propagar o vírus. Ressaltamos, ainda, que a população com deficiência é frequentemente acometida por comorbidades, incluindo hipertensão, diabetes, cardiopatias congênitas e outras malformações congênitas, o que as insere em um grupo de risco por contate de doenças crônicas ou outras comorbidades relevantes.

A maior vulnerabilidade se dá no contágio. É o deficiente físico em contato com a roda da cadeira, o deficiente visual que precisa do braile e da bengala, o deficiente intelectual que tem dificuldade no uso da máscara. Todos estão mais sujeitos à contaminação.

O que estamos vendo, entretanto, é que não há prioridade para as pessoas com deficiência, apesar de todos os riscos. No geral, elas estão inseridas na divisão por idade, com exceção das que vivem em centros de referência específicos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 26 / 04 / 2021

Registrado sob o nº 270 / 2021

Sessão de 28 de 04 / 2021

Funcionário

Daifos Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

190/2021
NÚMERO

A U T O R: Vereador Valter Neves – PSD

Esperamos que nosso pedido seja analisado para atender o mais rápido possível as pessoas com deficiência de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2021.

Valter Neves
Ver. Valter Neves

- PSD -